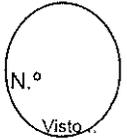




SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.835.926-7 CARTA CONVITE 002/2013 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2013
PROTOCOLO N.º 12.054.773-9 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
Elaboração de Laudo Técnico (estrutura, solo,
etc.) com o objetivo de avaliar as patologias
em elementos estruturais e de fechamento
observadas no Bloco de
Alojamento/Adjacências da Colônia Penal
Industrial de Maringá/CPIM que entre si
celebram a **SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA CIDADANIA E
DIREITOS HUMANOS** e a empresa
**AGILIS TECNOLOGIA E FUNDAÇÕES
LTDA**

SEJU

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ N.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **AGILIS TECNOLOGIA E FUNDAÇÕES LTDA**, localizada à Rua Augusto Guerino, 899, Jd Versalhes 1, Londrina, Paraná, CEP 86.057-240, Fone(43)33244179, e-mail:engenharia@politecnicaengenharia.com.br- CNPJ n.º 82.672.619/0001-07, representada pela Diretora, Representante Legal e Responsável Técnica a Sra. Rebeka Ribas Cesar, RG 3.274.995-0 SESP/PR, CPF 543.041.999-00, inscrita no CREA-PR sob o n.º 23223-D/PR para a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo ao Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras da Carta Convite n.º 002/2013 e pelas cláusulas e condições seguintes:

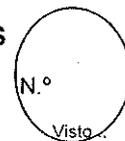
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato, com fulcro no artigo 65,II, “c” e na Lei Federal 8.666/93 no artigo 118 §5º da Lei Estadual 15.608/2007, fundamento na Cláusula 10.04 das e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011 .

R54



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCOLO N.º 11.835.926-7 CARTA CONVITE 002/2013 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2013
PROCOLO N.º 12.054.773-9 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2013, com término em 02 de agosto de 2013. O prazo de vigência do presente contrato também fica prorrogado até a data de 28 de fevereiro de 2014. A presente alteração tem fundamento na cláusula 10.03 nas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011 .

SEJU

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A empresa deverá apresentar nova Garantia Fiança, com validade até o final da vigência que passara até a data de 28 de fevereiro de 2014. O fundamento da presente exigência encontra-se na cláusula 09.01.07 nas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011 .

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário .

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 26 de julho de 2013.

DR. MARIA TEREZA ULTRIE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Unidade de Souza Grotta
em Exercício
Resolução nº 032/2011 - GS/SEJU
DOE n.º 8.850 de 03/10/2011

Rebeka Ribas Cesar
ENG.º CIVIL - REBEKA RIBAS CESAR CREA/PR Nº 23223-D/PR
DIRETORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA DA CONTRATADA.

Testemunhas:

REBEKA RIBAS CESAR
ENG. CIVIL
CREA 23.223-D/PR

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: